



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2085 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 1781/2020 que Dispõe Sobre o Plano de Concessão de Transporte Gratuito aos Universitários e/ou Cursistas e dá outras providências."


O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1781/2020 que Dispõe Sobre o Plano de Concessão de Transporte Gratuito aos Universitários e/ou Cursistas e dá outras providências, passa a vigora com a seguinte redação:

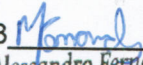
"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, dentro das disponibilidades financeiras do Município, um plano de concessão de transporte gratuito aos estudantes universitários e/ou cursistas residentes em Heliódora."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2023.



NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 01 de Agosto de 2023  Superintendente de Controle Interno.
Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO